



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C.G.C. 64.477.532/0001-05

Av. Clodoveu Leite de Faria, 400 - TELEFAX: (037) 434-5281
38930-000 MEDEIROS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 149/2000

“Aprova o Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Medeiros para Exercício de 2001”.

Art. 1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Medeiros(MG) para o exercício de 2001, corresponde a R\$ 141.580,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita por subcategorias:

RECEITA TOTAL.....	141.580,00
Receitas Correntes.....	141.580,00
Transferências Correntes.....	141.580,00

Parágrafo Segundo - Discriminação da Despesa por Funções:

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 - Legislativa	122.930,00
15 - Assistência e Previdência	18.650,00
Total Geral das Despesas	141.580,00

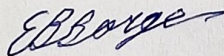
Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

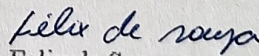
DESPESA TOTAL	141.580,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 Gabinete e Secretaria da Câmara	98.350,00
02 Assessoria Jurídica	14.750,00
03 Setor de Finanças e Contabilidade	22.300,00
04 Setor de Serviços Gerais	6.180,00

Art. 2º - O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de Setembro de 2000.


Eduardo Batista Borges
Presidente


Felix de Souza
1º Secretário